



# Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 28 – Pirai, 29 de maio de 2018 – Nº1784

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 0492/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07942/2018;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 02/05/2018 a 31/05/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **JOCICLEIA DO NASCIMENTO COSTA BARRETO**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 6029, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de maio de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 0493/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 07326/2018;

**R E S O L V E** conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **PAULO EDUARDO OLIVEIRA DA CUNHA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5992, referente ao 2º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 04/06/2018 e término em 30/11/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de maio de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal/

### PORTARIA Nº 0494/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 06906/2018;

**R E S O L V E** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **CLAUDIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5786, referente ao 3º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 04/06/2018 e término em 01/09/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de maio de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 0495/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público.

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**RESOLVE** admitir a partir de 24/05/2018, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **SIMONE NUNES ALMEIDA**, para exercer o cargo público de Docente I, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, na E. M. Manoel Alexandre de Lima.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de maio de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

## PROCURADORIA

### INTIMAÇÃO EDITALÍCIA

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância infra assinado, no uso de suas atribuições legais, convoca o servidor M. F. P. Matrícula 1185, PROFESSOR DOCENTE II, nos termos do processo administrativo 13.667/2017, para comparecimento na Procuradoria Geral do Município em dias úteis no horário comercial para ciência do feito.

Pirai, 04 de junho de 2018

**CARLOS AUGUSTO CAETANO JUNIOR**  
PROCURADOR JURÍDICO MAT. 7799-1



**Emprega PIRAI**  
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

## Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

#### PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

#### VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

### SECRETARIAS

#### ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

#### AGRICULTURA

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

#### CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

#### CULTURA

Rogério Nunes da Silva  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

#### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

#### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Francisco Perota da Cunha  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecom@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecom@pirai.rj.gov.br)

#### EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

#### ESPORTE

Rogério Nunes da Silva  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

#### FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

#### GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

#### MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

#### OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

#### PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

#### PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

#### SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

#### SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

#### TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.gov.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.gov.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

#### Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho  
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva  
1º Secretário: Ricardo Campos Passos  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

#### Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro  
João Carlos dos Santos Máximo  
José Paulo Carvalho de Oliveira  
Luiz Fernando Colucci Júnior  
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Paulo César Leandro Simplicio  
Wilden Vieira da Silva

#### Edição

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO**

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 007/17.  
 Partes: Município de Pirai e Iara Carla Moreira 00222646713.  
 Objeto: Prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 007/17, por 12 (doze) meses, a partir de 21/05/18.  
 Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$-15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).  
 Fundamento: Artigos 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.  
 Autorização: Proc. Nº 06126/2018/2018.  
 Data da Assinatura: 18 de maio de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI****EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO**

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/17.  
 Partes: Município de Pirai e a empresa claro S/A.  
 Objeto: Prorrogação do contrato nº 008/2017 por doze meses, de acordo com a cláusula quinta, conforme processo administrativo nº 06093/2018, a partir de 21/05/2017.  
 Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$-157.872,84 (Cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).  
 Fundamento: Art 57, II da Lei 8.666/93 e Clausula Sexta do presente Contrato.  
 Autorização: Proc. Nº 06093/2018.  
 Data da Assinatura: 18 de maio de 2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DESPACHO  
PROCESSO Nº 01328/2018**

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamento, em caráter de urgência, para atender a paciente assistida pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “**Pharmanutriente Comércio de Medicamentos Ltda.**” no valor de R\$264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.01328/2018.

Pirai, 28 de maio de 2018.

**Maria da Conceição Souza Rocha**  
 Secretária Municipal de Saúde

**DESPACHO  
PROCESSO Nº 01349/2018**

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de suplemento alimentar, em caráter de urgência, para atender o paciente assistido pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “**Belinutri Distribuidora de Medicamentos Ltda.**” no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.01349/2018.

Pirai, 22 de maio de 2018.

**Maria da Conceição Souza Rocha**  
 Secretária Municipal de Saúde

**REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018**

**OBJETO:** Registro de Preços para prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames.

**DATA/HORA:** 12/06/2018 às 09:30 horas.

**LOCAL:** Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai - RJ.

**INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no Horário de 09:00 às 12:00h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307.

Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, no endereço acima referido, mediante a apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

**REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018**

**OBJETO:** Registro de Preços para prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames, baseada nos valores da Tabela Unificada SUS.

**DATA/HORA:** 12/06/2018 às 14:00 horas..

**LOCAL:** Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai - RJ.

**INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no Horário de 09:00 h às 12:00 h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307.

Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, no endereço acima referido, mediante a apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Carlos José do Prado Sousa  
 Pregoeiro



**Emprega PIRAI**  
 Qualificando hoje o trabalhador de amanhã



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO Nº 089 DE 11 DE MAIO DE 2018.

**Ratifica a cessão da servidora que menciona para a Casa de Caridade de Pirai.**

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando as competências do Conselho Municipal de Saúde definidas na Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011;

Considerando a decisão plenária do Conselho Municipal de Saúde tomada na 5ª reunião ordinária de 11 de maio de 2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - RATIFICAR** a cessão da servidora RIZZIERI MESAQUE E SILVA, Enfermeira de Família e Atenção Domiciliar, matrícula nº 11256, para a Casa de Caridade de Pirai, para exercer a função de Diretora de Serviços de Saúde no Hospital Flávio Leal.

**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Cláudia Costa Lima**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 089 de 11 de maio de 2018, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Luiz Antonio da Silva Neves**  
Prefeito de Pirai

### RESOLUÇÃO Nº 090, DE 11 DE MAIO DE 2018.

**Altera a composição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador.**

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando o disposto no art. 6º, § 3º, c/c o art. 18, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que define a saúde do trabalhador e sua área de abrangência no campo de atuação do Sistema Único de Saúde;

Considerando o disposto no Art. 3º, da Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011, que estabelece a competência do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a decisão plenária tomada na 5ª reunião ordinária realizada em 11 de maio de 2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Alterar** a composição da Comissão Municipal Intersetorial de Saúde do Trabalhador (CIST), que passa a ser constituída dos seguintes membros:

- I. Maria Odilia de Andrade Sacramento – Vigilância em Saúde
- II. Mônica Magalhães Torres – Vigilância em Saúde
- III. Ana Cláudia Costa Lima – Conselho Municipal de Saúde
- IV. Denis de Oliveira Mostacada – Conselho Municipal de Saúde
- V. Maria Cristina Peres – Conselho Municipal de Saúde
- VI. Semilton Alves dos Santos – Conselho Municipal de Saúde
- VII. Vanilda Figueiredo da Silva – Conselho Municipal de Saúde

**Art. 4º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Cláudia Costa Lima**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 090, de 11 de maio de 2018, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

**Luiz Antonio da Silva Neves**  
Prefeito de Pirai

### PORTARIANº19/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pirai, no uso de suas prerrogativas legais,

Considerando o que dispõe o parágrafo 4º do artigo 51, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre Licitações e Contratos;

#### RESOLVE:

I – Designar o Servidor Mateus Rosa da Silva, matrícula nº078-4, para substituir o membro da Comissão Permanente de Licitação, o Servidor Sergio Luiz Nunes, matrícula nº021-1, pelo período de 30 dias, contados a partir da data de 21 de maio do corrente ano.

II – Tornar sem efeito o membro da Portaria nº03/2018, de 15 de janeiro de 2018.

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de maio de 2018.

**MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO**  
- Presidente -

